



SOLICITAÇÃO 2017

De: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) PROFISSIONAL FARMACEUTICO (BIOQUIMICO) EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (20 hrs/ SEMANAIS).**

JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para suprir temporariamente funções vagas por atestado médico de uma profissional contratada e pela exoneração (a pedido) de outra, **conforme documentos anexo a presente solicitação.**

O Município tem obrigação de dispor de tais profissionais, pois sem eles não pode dispensar remédios, ficando impraticáveis as atividades no hospital e bem difíceis na UBS, além do que não pode ficar sem os mesmos por força de lei, precisando urgentemente de continuidade dos serviços de Farmacêutica (o), para que o atendimento a população tenha prosseguimento, e ainda não soframos penalidades caso não cumpramos determinações legais.

Desta forma solicitamos com urgência reposição destes profissionais, por pelo menos 90 (noventa) dias, até o retorno da profissional titular e/ou ainda que se elabore novo concurso para este fim.

JUSTIFICATIVA DOS CONTRATADOS (AS):

A Secretaria entrou em contato com vários profissionais na região tentando solicitar orçamento daqueles que estariam sem atividade, contudo obtivemos êxito somente com uma pessoa, a qual aceitou trabalhar pelo valor que o Município pode pagar, com base no piso salarial estipulado em concurso.

Assim, até pela urgência, solicitamos contratação da profissional JESSICA ZANOTTO para atendimento no Hospital Municipal com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Os documentos das profissionais segue anexo a presente.

Ibema, 26 de abril de 2017


NEUSA TREVISO MONARI
Secretária de Saúde
Decreto N° 827/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 27 de abril de 2017.

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

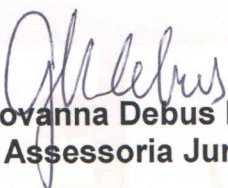
A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais)**, considerou que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação necessária para suprir vaga temporária, e instituído por lei a necessidade, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso IV.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Geovanna Debus Henning
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 27 de abril de 2017.

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais)**.

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei N° 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais).

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

A contratação é necessária para suprir temporariamente funções vagas por atestado médico de uma profissional contratada e pela exoneração (a pedido) de outra, **conforme documentos em anexo a solicitação.**

O Município tem obrigação de dispor de tal profissional, pois sem não pode dispensar remédios, ficando impraticáveis as atividades no hospital, além do que não pode ficar sem os mesmos por força de lei, precisando urgentemente de continuidade dos serviços de Farmacêutica (o), para que o atendimento a população tenha prosseguimento, e ainda não soframos penalidades caso não cumpramos determinações legais.

Desta forma solicitamos com urgência reposição destes profissionais, por pelo menos 90 (noventa) dias, até o retorno da profissional titular e/ou ainda que se elabore novo concurso para este fim.

4- FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA:

JESSICA ZANOTTO com residência na cidade de Guaraniá - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 061.497.129-23.

6 - PREÇO:

O valor é de **R\$ 1.223,23** (Um mil quatrocentos duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) mensais, mais **R\$ 244,64** (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de adicional de insalubridade (20%), totalizando mensalmente **R\$ 1.467,87** (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo **R\$ 4.403,61** (quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) no período de até 90 dias.

7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Consultando profissionais com disposio a trabalhar e preo proposto, foram estas as profissionais que se dispuseram a apresentar oramento/interesse/disponibilidade em prestar os servios.

8 - DOTAO: A dotao oramentria que far frente as despesas decorrentes da aquisio/contratao  a seguinte:

0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SADE - 10.302.6000.2.034 - GESTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 33.90.36.00 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FSICA - FONTE 303 (282).

9 - PRAZO: O Prazo de execuo  de at 90 dias.

IBEMA, 27/04/2017.

COMISSO PERMANENTE DE LICITAO

Presidente

Membro

Membro

RATIFICAO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAO E HOMOLOGAO DO PROCESSO

Diante dos ofcios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurdico e do controle interno, informando legalidade do processo e contratao/aquisio, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razes acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 27/04/2017


ADELAR ARROSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **JESSICA ZANOTTO** com residência na cidade de Guaraniaçu - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 061.497.129-23.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais).**

Valor: **R\$ 1.223,23** (Um mil quatrocentos duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) mensais, mais **R\$ 244,64** (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de adicional de insalubridade (20%), totalizando mensalmente **R\$ 1.467,87** (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo **R\$ 4.403,61** (quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) no período de até 90 dias.

Prazo: O Prazo de execução é de até 90 (noventa) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema, 27 de abril de 2017.



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **JESSICA ZANOTTO** com residência na cidade de Guaraniaçu - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 061.497.129-23.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais).**

Valor: **R\$ 1.223,23** (Um mil quatrocentos duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) mensais, mais **R\$ 244,64** (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de adicional de insalubridade (20%), totalizando mensalmente **R\$ 1.467,87** (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo **R\$ 4.403,61** (quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) no período de até 90 dias.

Prazo: O Prazo de execução é de até 90 (noventa) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema, 27 de abril de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **JESSICA ZANOTTO** com residência na cidade de Guaraniaçu - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 061.497.129-23.

OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais).**

PREÇO: O valor é de **R\$ 1.223,23 (Um mil quatrocentos duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)** mensais, mais **R\$ 244,64 (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** a título de adicional de insalubridade (20%), totalizando mensalmente **R\$ 1.467,87 (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 4.403,61 (Quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos)** no período de até 90 dias.

PRAZO: Até 90 dias

DATA DO CONTRATO: 27/04/2017

DISPENSA Nº: 10/2017